

**DECRETO Nº 52.407,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Relações Institucionais, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 281.596,00 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações Institucionais, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
46001 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1		74.596,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		207.000,00
TOTAL	1		281.596,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.4213 APOIO AOS CONSELHOS			74.596,00
04.122.0100.5344 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CASA CIVIL	1	4	207.000,00
TOTAL	1	4	281.596,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
46001 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		36.350,00
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		37.200,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1		208.046,00
TOTAL	1		281.596,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.423.2910.5582 IMPLANT. IMPLM. POL. ATENÇÃO POVOS IN			116.150,00
08.243.4103.5134 FESTIVAL DA JUVENTUDE	1	3	165.446,00
TOTAL	1	3	281.596,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
TOTAL	1	4	207.000,00
NOVEMBRO			207.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
TOTAL	1	3	207.000,00
NOVEMBRO			160.850,00
DEZEMBRO			46.150,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	281.596,00	281.596,00	0,00
TOTAL GERAL	281.596,00	281.596,00	0,00

**DECRETO Nº 52.408,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 130.254.777,00 (Cento e trinta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 5 91 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		130.254.777,00
TOTAL	1		130.254.777,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.783.0001.1856 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM			130.254.777,00
TOTAL	1		5130.254.777,00
37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS - CPTM			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		17.906.400,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		112.348.377,00
TOTAL	1		130.254.777,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.783.3701.1875 IMPLANTAÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA C ATÉ			88.477.100,00
TOTAL	1	4	88.477.100,00
26.783.3704.1479 ACESSIBILIDADE MODERNIZAÇÃO ESTAÇÕES D			1.418.900,00
TOTAL	1	4	1.418.900,00
26.783.3704.1480 NORMALIZAÇÃO, REMOBILIZ. MODERNIZ.FROTA			22.757.877,00
TOTAL	1	4	22.757.877,00
26.783.3704.1481 RECAPACITAÇÃO MODERNIZ. LINHAS TREM MET			14.997.500,00
TOTAL	1	4	14.997.500,00
26.783.3704.1945 RECAPACITAÇÃO DA LINHA F - EXPANSÃO DA			2.603.400,00
TOTAL	1	4	2.603.400,00
TOTAL			130.254.777,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1		5130.254.777,00
NOVEMBRO			64.535.139,00
DEZEMBRO			65.719.638,00
37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS - CPTM			
TOTAL	1		4130.254.777,00
NOVEMBRO			64.535.139,00
DEZEMBRO			65.719.638,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	130.254.777,00	130.254.777,00	0,00
TOTAL GERAL	130.254.777,00	130.254.777,00	0,00

**DECRETO Nº 52.409,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1		300.000,00
TOTAL	1		300.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.361.0803.1032 EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO MANUT. REDE FÍSICA E			300.000,00
TOTAL	1	3	300.000,00
REDUÇÃO			
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURIDICA	1		300.000,00
TOTAL	1		300.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.1510 OBRAS E INSTALAÇÕES - PRÉDIOS ADM. SEC			300.000,00
TOTAL	1	3	300.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
TOTAL	1	3	300.000,00
NOVEMBRO			300.000,00
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
TOTAL	1	3	300.000,00
OUTUBRO			300.000,00
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00

**DECRETO Nº 52.410,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		25.000.000,00
TOTAL	1		25.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.1377 CONSTRUÇÃO REF. AMP. APARELHAM. SERV.REF			25.000.000,00
TOTAL	1	4	25.000.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		25.000.000,00
TOTAL	1		25.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.303.0910.1957 CONSTRUÇÃO APARELHAM. FÁBRICA MEDICAM.			25.000.000,00
TOTAL	1	4	25.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	1	4	25.000.000,00
NOVEMBRO			25.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			
TOTAL	1	4	25.000.000,00
NOVEMBRO			25.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00

**DECRETO Nº 52.411,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de*